



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 19/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 22-A/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2016, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a aquisição de material permanente para o **Programa de Atenção Integral à Família – PAIF**.

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município de 2016 para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no anexo I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer as despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão proveniente da anulação de dotações especificadas no anexo II.

§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Próprios e Recursos Transferidos pelo FNAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 2016.

Murilo Alexandre de Almeida

Presidente